Resolução nº : 8138/2001
Protocolo nº : 112425/00
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG,

R E S O L V E

Aprovar a presente comprovação de convênio celebrado entre a SECR e a Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, relativa ao exercício financeiro de 1999, na importância de R$ 9.720,00 (Nove mil e setecentos e vinte reais), com as providências constantes do Parecer n° 10.237/01, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e HEINZ GEORG HERWIG e o Auditor CAIO MÁRCIO NOGUEIRA SOARES.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES.

.

Sala das Sessões, em 12 de julho de 2001.

RAFAEL IATAURO
Presidente

COPIA